**PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2017**

**Ementa: Institui a “Galeria dos Cidadãos Honorários de Valinhos” e dá outras providências.**

**Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

O vereador **Mauro de Sousa Penido** apresenta para a devida apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução que institui a **“*Galeria dos Cidadãos Honorários de Valinhos”*** *e dá outras providências.*

**Justificativa:**

A instituição da **“Galeria dos Cidadãos Honorários de Valinhos”**, a ser instalada em local de destaque no prédio da Câmara Municipal de Valinhos Dr. Silvio Antoniazzi, justifica-se considerandoque otítulo de **“Cidadão Honorário”** é honraria concedida aos cidadãos, nascidos ou mesmo residentes em outras localidades e municípios, e que deram precioso contributo à sociedade valinhense, com relevante folha de serviço

prestada em prol da comunidade e da cidade, constituindo estes parte da história de nossa cidade.

 Na atualidade, a Câmara Municipal de Valinhos concedeu o “Título de Cidadão Valinhense” há quase uma centena de cidadãos, figurando estes com destaque em várias áreas, profissões e segmentos, e que foram merecedores de justa honraria com a imortalização de seus nomes face ao destaque alcançado por atuação pública.

 Justo, portanto, que cada um destes cidadãos, tenha seus nomes e fotografias em galeria especial e de destaque na Câmara Municipal de Valinhos, para conhecimento e visitação pública, para que os visitantes e gerações futuras, tenha acesso a este espaço democrático, galeria esta que passa a fazer parte da história de Valinhos, dada a importância de seus homenageados.

Valinhos, 26 de setembro de 2018.

**Mauro de Sousa Penido**

**Vereador**

**Projeto de Resolução nº /2018**

**Ementa: Institui a “Galeria dos Cidadãos Honorários de Valinhos” e dá outras providências.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, após propositura do vereador Mauro de Sousa Penido, e apreciação do Plenário que aprovou, e eu **ISRAEL SCUPENARO**, Presidente da Câmara, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Resolução:

 Art. 1º. Fica instituída a **“Galeria dos Cidadãos Honorários de Valinhos” no prédio da Câmara Municipal de Valinhos Dr. Silvio Antoniazzi.**

Art. 2º. - A galeria será afixada em local de acesso ao público para visitação, e disposta com foto em tamanho e moldura padronizada, identificação do homenageado, profissão ou atividade na cidade, e data, em ordem cronológica da concessão do título.

 Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária.

 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos, aos

Israel Scupenaro

Presidente